

FEMINISMO E DIREITO

Amanda Calisto Teixeira da Silva (DOCTUM)

andreialetras@yahoo.com.br

Andréia Almeida Mendes (DOCTUM)

Oscar Alexandre Teixeira Moreira (DOCTUM)

Bruno Gonzaga (DOCTUM)

O presente trabalho tem as diferentes percepções feministas sobre o direito como objeto de estudo, concebendo o feminismo como um amplo campo de debate teórico e prático, questionador do lugar ocupado historicamente pelas mulheres, com vistas a sua emancipação, e o direito compreendido, hegemonicamente, como um sistema racional de normas que possui caráter formal, universal e abstrato. Toma-se como base teórica o estudo realizado por Frances Olsen que estabelece, para tal análise, as seguintes premissas: o pensamento moderno está dividido em dualismos (racional-irracional, objetivo-subjetivo), que estão sexualizados (cada lado é identificado com características masculinas e femininas) e hierarquizado (o lado masculino é identificado como superior ao feminino) e, desta forma, o direito se identificaria com o lado masculino. A partir disto, entendemos que as feministas elaboram diferentes percepções sobre o direito, que variam desde a busca pela incorporação neste, tido como assexuado, à compreensão sobre o que é estrutura de dominação masculina e patriarcal. O diálogo entre feminismo e direito é um campo fértil de análise, ainda pouco explorado e que pode desvendar relações mais profundas entre poder, direito e feminismo.